



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020 – Versão 2021/01)

ENTIDADE LEGAL: BANCO J.P. MORGAN S.A.

CNPJ/MF: nº 33.172.537/0001-98

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo 1.1
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	O Banco J.P. Morgan S.A. (“Banco J.P. Morgan”) é sociedade integrante do conglomerado J.P. Morgan Chase & Co. (JPMC), que apoia seus clientes na expansão dos seus negócios e no gerenciamento de seus patrimônios há mais de 200 anos, com atuação em mais de 100 países, por meio de um dos mais abrangentes portfólios de produtos e serviços no mercado global. O conglomerado J.P. Morgan tem uma ampla cobertura geográfica na América Latina, com escritórios em seus principais mercados, e atua no mercado brasileiro há

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

2

	<p>quase 120 anos, tendo estabelecido o primeiro escritório de representação do Chase Manhattan no Rio de Janeiro em 1958.</p> <p>O Banco J.P. Morgan é sucessor da sociedade anônima “Lar Brasileiro”, constituída em 1925 como uma associação de crédito hipotecário. Após incorporações de outras entidades, passou a ser designado como Banco J.P. Morgan S.A. em 2001.</p> <p>Os serviços oferecidos pelo Banco J.P. Morgan incluem: <i>Corporate & Investment Banking, Asset Management, Private Banking e Commercial Banking</i>. A empresa proporciona aos clientes uma vasta gama de produtos e serviços integrados que combinam uma posição de liderança global e o profundo conhecimento do mercado local.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve eventos societários relevantes diretamente no Banco J.P. Morgan nos últimos 5 anos.
b. escopo das atividades	O Banco J.P. Morgan deixou de atuar como administrador fiduciário dos fundos de investimento integrantes do segmento <i>Asset Management</i> em 2018 e, conforme indicado no item 6.6. abaixo, também deixará de atuar como administrador fiduciário e gestor dos fundos de investimento integrantes do segmento <i>Private Banking</i> , conforme anunciado em Agosto de 2020.
c. recursos humanos e computacionais	A área de Recursos Humanos do Banco J.P. Morgan tem como responsabilidade contribuir para a criação de um ambiente de alta qualidade, em que as relações de trabalho sejam saudáveis e as pessoas de fato representem expressiva vantagem competitiva para a organização. Para tanto, existem sub-áreas dentro da área de Recursos Humanos, tais como recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, remuneração, gestão de carreira, folha de pagamento e benefícios. Esta estrutura visa assegurar um tratamento justo e equitativo aos colaboradores e também serve de guia a respeito de seus direitos e responsabilidades. Neste cenário, a área de Recursos Humanos possui políticas e processos amparados pelos valores corporativos do conglomerado J.P. Morgan Chase & Co. (JPMC), que



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

3

	<p>se constituem nos comportamentos e princípios que norteiam nossa atuação (Integridade e Respeito) e que buscamos (Excelência e Inovação). Ao desenvolver estas políticas, buscamos assegurar um ambiente de trabalho atrativo e bem gerenciado, no qual os colaboradores possam contribuir e se desenvolver no seu pleno potencial, e no qual cada indivíduo respeite a diversidade e promova o trabalho em equipe. Em relação aos recursos computacionais, o Banco J.P. Morgan segue padrões globais de infraestrutura de tecnologia, tendo em suas instalações equipamentos tecnológicos homologados e certificados por engenheiros globais. O parque tecnológico no Brasil é atualizado seguindo as diretrizes da matriz para hardware (servidores, storage, equipamentos de redes, computadores, telefones, entre outros) e software (sistemas operacionais e banco de dados), visando sempre manter as últimas versões disponíveis. As mudanças mais relevantes nos últimos cinco anos foram a virtualização de servidores e desktops e voz sobre IP.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>O sistema de controles internos do Banco J.P. Morgan reflete-se em um conjunto de procedimentos e políticas supervisionadas pela sua administração. Tais atividades passam por revisões periódicas e, nessas ocasiões, ajustes, modificações e melhoramentos são implementados.</p> <p>Vale destacar que é responsabilidade da administração do Banco J.P. Morgan a manutenção e desenvolvimento de controles internos adequados que visam proporcionar segurança quanto ao controle dos ativos, o completo e fidedigno registro das transações e a adequada apresentação da posição financeira e dos resultados das operações do Banco J.P. Morgan. Os controles internos são implementados pelas áreas de Operações, Finance, Auditoria, Legal, Compliance, Controls Management e Risco, dentre outras, com base nas competências e responsabilidades determinadas pela administração. Estes controles englobam o estabelecimento de políticas internas e seu monitoramento, o processo de Auto-Avaliação de Riscos e Controles (CORE) das linhas de negócio, o acompanhamento do Database de Eventos de Risco (RED) e o comitê de produtos. Todos os diretores e gestores tem envolvimento ativo nas atividades de controle do Banco J.P. Morgan. Esse envolvimento se dá por meio de diversos comitês internos de controles que o Banco J.P. Morgan possui, dentre eles o Comitê Local de Controles (Location Control Committee –</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

4

	<p>LCC), o Comitê Executivo (Operating Committee), o Fórum de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (AML Committee) e o Comitê de Auditoria, que fazem parte da governança local do Conglomerado no Brasil no que tange a controles internos.</p> <p>Da perspectiva de recursos humanos, no momento da contratação, o funcionário recebe um pacote de documentação, incluindo as principais políticas do Banco J.P. Morgan, tais quais o Código de Conduta, a afirmação do Código de Conduta, a Política de Negociação de Investimentos Pessoais, a Declaração de Contas de Corretagem, o Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, a Declaração de Participação em Sociedades, a Declaração Relativa ao Uso de Software e o Termo de Concordância de Gravações Telefônicas. Adicionalmente, o recém-contratado passa por um treinamento de Compliance onde é informado sobre a (i) importância do cumprimento do Código de Conduta; e (ii) necessidade da Certificação Anual eletrônica, sobre o conhecimento, adesão e cumprimento do disposto no Código de Conduta.</p>
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	Atualmente, o Banco J.P. Morgan possui 2 (dois) acionistas: o J.P. Morgan International Finance Ltd. E a Chase Manhattan Holdings Ltda.
b. número de empregados	O Banco J.P. Morgan possui 16 (dezesesseis) funcionários ligados às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.
c. número de terceirizados	O Banco J.P. Morgan não possui recursos humanos terceirizados ligados diretamente às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	<ul style="list-style-type: none">• Mônica de Deus Leopoldino Diretor de Administração Fiduciária - Segmento Private Banking CPF: 014.223.707-80• Marcus Vinicius de Macedo Diretor de Gestão de Recursos – Segmento Private Banking CPF: 171.115.978-69

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

5

4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC). KPMG Auditores Independentes (KPMG)
b. data de contratação dos serviços	17 de junho de 2020 (PWC) 08 de maio de 2020 (KPMG)
c. descrição dos serviços contratados	Exame das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O exame da PwC tem como objetivo expressar sua opinião sobre as demonstrações financeiras do Banco. A KPMG é responsável pela auditoria dos fundos de investimento administrados e geridos pelo Banco J.P. Morgan S.A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	Vide Anexo 5.1.
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

6

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	O Banco J.P. Morgan atua tanto como administrador fiduciário quanto como gestor de recursos para o segmento Private Banking.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Atualmente, o Banco J.P. Morgan é responsável pela administração e gestão de fundos de investimento constituídos nos termos da Instrução CVM 555.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os tipos de valores mobiliários objetivo de administração e gestão consistem em cotas de fundos de investimento, títulos públicos, títulos privados, ações e derivativos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	O Banco J.P. Morgan realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais seja administrador e gestor por meio do Segmento Private Banking.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	O Banco J.P. Morgan tem como objeto social a prática de todos os serviços e operações financeiras ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil. Os serviços oferecidos incluem: Corporate & Investment Banking, Private Banking e Commercial Banking.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

7

<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Um arcabouço de risco e controles foi criado para permitir às várias áreas de negócio do Banco J.P. Morgan controlarem e prevenirem o risco de possíveis conflitos de interesse existentes com relação às atividades que exercem. O arcabouço permite uma visão organizada dos possíveis conflitos, passando pela identificação das situações de risco, determinação dos controles para mitigá-las e a verificação da qualidade destes controles.</p> <p>A lista de conflitos de interesse identificados é atualizada anualmente e distribuída pelas linhas de negócio. Para a atividade de administração de carteira, entre estes conflitos em potencial, destacam-se (não limitados a): (i) exposição do gestor de recursos a informações relevantes ainda não tornadas públicas e as quais o Banco J.P. Morgan tem acesso por meio de suas atividades; (ii) investimento de recursos de clientes, pelo administrador fiduciário, em valores mobiliários de emissão do Banco J.P. Morgan ou companhias assessoradas pelo Banco J.P. Morgan, sem que estejam de acordo com os interesses e objetivos de risco e rentabilidade dos cotistas; (iii) transações com corretoras e contrapartes que não minimizem o custo da transação ou não representem a melhor opção de execução qualitativamente; (iv) utilização pelo gestor de recursos de plataformas de negociação ou corretoras que ofereçam o pagamento de comissões ou serviços; e (v) a precificação incorreta de ativos nas carteiras geridas pelo administrador fiduciário.</p> <p>O referido arcabouço de riscos e controle define melhores práticas de prevenção dos conflitos de interesse e controles são estabelecidos pelas áreas de negócio e testados periodicamente. Entre os controles implementados destacam-se (não limitados a): a salvaguarda do acesso a informações relevantes não públicas, investimentos por gestores de recursos obedecendo as regras do regulamento e/ou mandatos de clientes, decisões de investimento amparadas por avaliações de risco registradas em comitês/fóruns, verificação reputacional de corretoras parceiras, segregação física entre as diferentes áreas de negócio do Banco com controle de acesso físico e perfis de acesso a sistemas e bancos de dados, monitoramento de perfil de transações, entre outros.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e</p>	<p>O objeto social de sociedades relacionadas é apresentado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• A J.P. MORGAN CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES E MOBILIÁRIOS S.A. tem como objeto



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

8

sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

social a prática de diversas atividades, como operação em recinto ou em sistema mantido por bolsas de valores e por bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros; subscrição de emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; intermediação de oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; compra e venda de títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria; entre outras.

- A J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS tem como objeto social a prática de diversas atividades, tais como a subscrição de emissões de títulos ou valores mobiliários para revenda; intermediação da colocação de emissões no mercado; compra e venda de títulos e valores mobiliários; entre outras.
- A NORCHEM HOLDINGS E NEGÓCIOS S.A. tem como objeto social a prestação de serviços que não dependam de autorização especial de órgãos governamentais e a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, como sócia, quotista ou acionista.
- A NORCHEM PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA S.A. tem como objeto social a administração de recursos próprios; a participação, direta ou indireta, em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; e a prestação de serviços de consultoria.
- J.P. MORGAN INVESTIMENTOS E FINANÇAS LTDA. tem como objeto social a participação em outras sociedades como acionista ou sócia-quotista; investimentos em diferentes atividades no Brasil e/ou no exterior; e a prestação de serviços.
- CHASE MANHATTAN HOLDINGS LTDA. tem como objeto social a participação do capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista; assessoria, consultoria e prestação de outros serviços especializados e administrativos em geral, exceto aqueles que dependam de autorização especial de órgãos ou entidades governamentais; entre outras atividades.

Obs.: Consideram somente as sociedades brasileiras sob controle comum direto.

As empresas indicadas acima estão sujeitas às mesmas práticas de gestão de potenciais conflitos de interesse listadas no item 6.2.a.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

9

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	407 investidores, todos alocados em fundos de investimento destinados a investidores qualificados/profissionais.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	310
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	44
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	52
xi. investidores não residentes	1
xii. outros (especificar)	-

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

10

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de Fundos de Investimento sob administração: R\$ 11.195.032.037,03 Fundos de Investimento destinados a investidores profissionais/qualificados: R\$ 11.195.032.037,03 Fundos de Investimento destinados a investidores não qualificados: R\$ 0,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	-
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1) R\$ 3.167.364.641,47 2) R\$ 1.073.934.391,55 3) R\$ 968.070.230,16 4) R\$ 606.464.991,84 5) R\$ 547.084.606,58 6) R\$ 543.775.170,39 7) R\$ 505.610.877,13 8) R\$ 458.973.095,56 9) R\$ 349.483.546,76 10) R\$ 307.094.404,74
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 9.768.332.433,76
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 276.877.801,77
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

11

v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	R\$ 1.148.319.579,95
xi. investidores não residentes	R\$ 1.502.221,55
xii. outros (especificar)	-
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 334.263.150,76
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 1.079.347.139,46
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 715.219.394,75
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	-

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

12

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 1.870.489,09
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 3.410.827.613,92
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 3.721.925.060,04
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 42.389.317,75
k. outros valores mobiliários	-
l. títulos públicos	R\$ 1.934.066.101,89
m. outros ativos	R\$ -2.486.927,98
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	<p>O Banco J.P. Morgan exerce atividades de administração fiduciária para fundos de investimento geridos pelo próprio Banco J.P. Morgan, para o segmento Private Banking, conforme descrito abaixo:</p> <p>A equipe de gestão de recursos do Banco J.P. Morgan responsável pelo fundos do segmento Private Banking está inserida em um time internacional de mais de 600 pessoas espalhadas pelo globo, que acompanham os principais desenvolvimentos geopolíticos e econômicos de suas respectivas regiões formando uma visão global, consolidada e bem informada do cenário atual e suas implicações para as carteiras de investimento dos clientes. No Brasil, o time conta com um gestor sênior, um analista de gestão, dois analistas de fundos de investimento e dois analistas especialistas nos mercados de renda fixa, ações, moedas, crédito e derivativos. Estes profissionais tem média superior a 10 anos de experiência em mercados financeiros.</p> <p>No processo de análise e seleção de ativos, buscando identificar as melhores oportunidades de investimento que atendam o objetivo e a política de investimento dos fundos do segmento Private Banking, o Banco J.P. Morgan poderá utilizar, principalmente, mas não se restringindo somente a elas, as seguintes estratégias: (i) ineficiência em preços e volatilidade de ações, taxa de juros, taxa de câmbio, títulos da dívida pública; (ii) compra de ativos cujo preço esteja subavaliado, segundo critério de análise do gestor; (iii) estratégias que se beneficiem da redução ou do aumento de volatilidade de um determinado ativo, através de</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

13

	<p>instrumentos derivativos; (iv) análise e posição de valor relativo entre ativos de empresas relacionadas; (v) análise de possíveis eventos corporativos; (vi) análise e posição de valor relativo em diversos vértices da curva de juros em moeda local ou moeda estrangeira; e (vii) análise de crédito e posicionamento em instrumentos complexos sob aspecto financeiro e jurídico.</p>
<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Em 31 de agosto de 2020, mediante a revisão estratégica dos negócios conduzidos pelo Banco J.P. Morgan no Brasil, o Banco J.P. Morgan celebrou com o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”) um acordo de esforços conjuntos para viabilizar a potencial transferência, ao Bradesco e/ou a sociedades integrantes do seu conglomerado econômico, dos serviços prestados, localmente, aos seus clientes do segmento de negócios <i>Private Banking</i> (“Acordo”), incluindo, mas não se limitando, os serviços de administração fiduciária e gestão de recursos dos fundos de investimento integrantes desse segmento de negócios, sendo que a transferência de tais fundos de investimento está condicionada à aprovação dos respectivos cotistas. Vale informar que o Acordo não previu qualquer cessão, transferência ou troca de participação acionária entre as partes, contraprestação financeira, bem como, tampouco, qualquer forma de associação ou <i>joint venture</i>. Desde o anúncio do Acordo, o Banco J.P. Morgan tem trabalhado na transferência dos fundos de investimento por ele administrados e geridos no segmento de negócios <i>Private Banking</i> para o Bradesco e outras entidades do mercado administradoras e gestoras de fundos de investimento, conforme deliberação dos cotistas de cada fundo de investimento, sendo que o Banco J.P. Morgan estima que a transferência seja concluída por completo até maio de 2021.</p>
<p>7. Grupo econômico</p>	
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>O Banco J.P. Morgan possui 2 (dois) acionistas, sendo eles o J.P. Morgan International Finance Ltd. (CNPJ: 05.624.540/0001-60), entidade controladora estrangeira, e a Chase Manhattan Holdings Ltda. (CNPJ: 31.888.167/0001-64), entidade local.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

14

b. controladas e coligadas	<p>São controladas do Banco J.P. Morgan as seguintes entidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 32.588.139/0001-94); e• J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 33.851.205/0001-30). <p>O Banco J.P. Morgan não possui coligada, não exercendo sobre as demais entidades brasileiras do grupo J.P. Morgan influência significativa.</p>
c. participações da empresa em sociedades do grupo	<p>O Banco J.P. Morgan participa na proporção de 100% das seguintes entidades do grupo:</p> <ul style="list-style-type: none">• J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 32.588.139/0001-94); número: 100% e• J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. (CNPJ: 33.851.205/0001-30) número: 100%
d. participações de sociedades do grupo na empresa	<p>Participam do Banco J.P. Morgan as seguintes sociedades do grupo:</p> <ul style="list-style-type: none">• J.P. Morgan International Finance Ltd. (CNPJ: 05.624.540/0001-60); número: 99,65% e• Chase Manhattan Holdings Ltda. (CNPJ: 31.888.167/0001-64) número: 0,25%
e. sociedades sob controle comum	<p>São consideradas sociedades sob controle comum do Banco J.P. Morgan:</p> <ul style="list-style-type: none">• Chase Manhattan Holdings Ltda. (CNPJ: 31.888.167/0001-64);• Norchem Participações e Consultoria S.A. (CNPJ: 43.834.894/0001-28);• Norchem Holdings e Negócios S.A.; (CNPJ: 46.570.388/0001-67) e• J.P. Morgan Investimentos e Finanças Ltda. (CNPJ: 43.638.055/0001-34) <p>Obs.: Consideram somente as sociedades brasileiras sob controle comum direto.</p>
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

15

<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>O estatuto social do Banco J.P. Morgan prevê os seguintes órgãos e comitês:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diretoria, competindo a esta: deliberar assuntos permitidos em lei e pelo estatuto, zelar pelo cumprimento dos preceitos estatutários, das determinações das Assembleias, das recomendações do Comitê de Auditoria e das disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como acompanhar o andamento geral das atividades sociais, supervisionar planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores e assegurar que os membros do Comitê de Remuneração cumpram com os requisitos exigidos na regulamentação em vigor.• Comitê de Auditoria, tendo como principais atribuições: I) recomendar, à Diretoria, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; II) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; III) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos; IV) avaliar o cumprimento, pela Diretoria, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; V) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VI) recomendar à Diretoria, a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VII) reunir-se com a Diretoria, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações quando houver interesse social ou a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

16

	<p>legislação assim o exigir, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em atas, os conteúdos de tais encontros; VIII) verificar, por ocasião das reuniões previstas acima, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria; entre outras.</p> <ul style="list-style-type: none">• Comitê de Remuneração, tendo como principais atribuições: I) elaborar a política de remuneração de administradores, propondo à Diretoria da Sociedade e das demais instituições que fazem parte do Conglomerado as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; II) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores do Conglomerado; III) revisar anualmente a política de remuneração de administradores, recomendando à Diretoria da Sociedade e das demais instituições que fazem parte do Conglomerado a sua correção ou aprimoramento; IV) propor à Diretoria da Sociedade e das demais instituições que fazem parte do Conglomerado o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976; V) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VI) analisar a política de remuneração de administradores em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e VII) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada do Conglomerado e com o disposto na Resolução nº 3.921/10. <p>Outros fóruns relevantes para as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários são devidamente descritos nas políticas, procedimentos e manuais publicados em linha com os requerimentos da Instrução CVM 558.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>A Diretoria é composta de no mínimo, 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) diretores, sendo um deles necessariamente designado como Diretor Presidente. A Diretoria reúne-se sempre que os interesses sociais exigem, deliberando conforme quórum previsto em lei</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

17

	<p>ou no estatuto. De suas reuniões são lavradas atas de reunião de diretoria.</p> <p>O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, todos Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor responsável por Controladoria e Contabilidade. Tem periodicidade trimestral e suas decisões são registradas por meio de ata do comitê.</p> <p>O Comitê de Remuneração é composto por até 7 membros, nomeados pela Assembleia Geral, sendo eles: (i) Senior Country Officer, (ii) Legal Officer para o Brasil, (iii) Human Resources Officer para o Brasil, (iv) Senior Financial Officer para o Brasil, (v) Head of Audit Committee para o Brasil, (vi) Compensation Manager e (vii) Credit Risk Management Officer para o Brasil. A composição do Comitê de Remuneração terá, no mínimo, 2 (dois) não administradores da Sociedade e 1 (um) membro da Diretoria da Sociedade. Referido Comitê tem periodicidade trimestral e o registro de suas decisões é realizado por meio de ata do comitê.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Os membros da diretoria são eleitos sem designação específica, exceto pelo Diretor Presidente. Podem ser indicados para preenchimento de cargos técnicos exigidos pela regulamentação em vigor, na própria Assembleia Geral que deliberar sua eleição ou em reunião de Diretoria. A atribuição de cargos técnicos a membros da Diretoria conterà descrição das áreas de atuação e responsabilidades de cada um dos Diretores do Banco.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	<p>Vide Anexo 8.3.</p>
<p>a. nome</p>	
<p>b. idade</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

18

c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

19

<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	Vide Anexo 8.5.
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	Vide Anexo 8.5.
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

20

ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Vide Anexo 8.7.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

21

<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	O Banco J.P. Morgan possui 6 (seis) profissionais que atuam diretamente na gestão de recursos do segmento Private Banking.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão do Banco J.P. Morgan responsável pelos fundos do segmento Private Banking está inserida em um time internacional de mais de 600 colaboradores espalhados pelo globo, que acompanham os principais desenvolvimentos geopolíticos e econômicos de suas respectivas regiões formando uma visão global, consolidada e bem informada do cenário atual e suas implicações para as carteiras de investimento dos clientes. No Brasil, o time conta com um gestor sênior, um analista de gestão, dois analistas de fundos de investimento e dois analistas especialistas nos mercados de renda fixa, ações, moedas, crédito e derivativos. Estes profissionais tem média superior a 10 anos de experiência em mercados financeiros.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	No processo de análise e seleção de ativos, buscando identificar as melhores oportunidades de investimento que atendam o objetivo e a política de investimento dos fundos do segmento Private Banking, a equipe de gestão de recursos poderá utilizar, principalmente, mas não se restringindo somente a elas, as seguintes estratégias: (i) ineficiência em preços e volatilidade de ações, taxa de juros, taxa de câmbio, títulos da dívida pública; (ii) compra de ativos cujo preço esteja subavaliado, segundo critério de análise da instituição (iii) estratégias que se beneficiem da redução ou do aumento de volatilidade de um determinado ativo, através de instrumentos derivativos; (iv) análise e posição de valor relativo entre ativos de empresas relacionadas; (v) análise de possíveis eventos corporativos; (vi) análise e posição de valor relativo em diversos vértices da curva de juros em moeda local ou moeda estrangeira; e (vii) análise de crédito e posicionamento em instrumentos complexos sob



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

22

	<p>aspecto financeiro e jurídico. Esta equipe utiliza um conjunto de ferramentas terceirizadas (Bloomberg, Reuters, etc.) e proprietárias, desenvolvidas internamente, para realizar o monitoramento do mercado e das carteiras de ativos. O processo de investimento engloba a definição de alocações estratégicas, alocações táticas e a gestão de caixa.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>O Banco J.P. Morgan S.A. conta atualmente com 2 (dois) profissionais de compliance que atuam diretamente em atividades relacionadas ao segmento Private Banking, incluindo a administração de carteiras de valores mobiliários, e 1 (um) profissional de Compliance na função de Diretor Estatutário. Outros profissionais da área também são envolvidos em demais atividades de controle.</p> <p>Com relação à fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, o Banco J.P. Morgan possui uma estrutura corporativa de supervisão de terceirizados (Corporate Third Party Oversight - CTPO), que administra e gerencia a efetividade do programa de gestão de terceirizados (Third Party Oversight – TPO), com papéis e responsabilidades definidas para esta atividade. A governança corporativa de TPO provê de forma consistente e frequente informações e orientação em todos os níveis da organização, para todas as linhas de negócios e funções corporativas. Os papéis dentro da gestão de fornecedores incluem supervisão Corporativa (CTPO), Gestão de Terceirizados (Supplier Oversight Services - SOS), Executivo Responsável (Executive Sponsor), Gerente de Relacionamento (Delivery Manager), Responsável por Mão-de-obra terceirizada, Gestão de Categorias de Serviços, Jurídico, Compliance, Gestão de Risco de Terceirizados (Supplier Assurance Services - SAS), Especialista de Controles, Gestão de Desenvolvimento de Aplicações, e Compras.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A função de Compliance é prover suporte à linha de negócio quanto às obrigações regulatórias e impactos referente a novas regulamentações, e suporte à linha de negócio para emissão de novos procedimentos e</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

23

	<p>políticas de Compliance, condução de monitoramentos e testes para avaliar se os procedimentos estão válidos, e condução de relacionamentos com regulador. Compliance tem participação obrigatória em comitês de governança, no processo de auto-avaliação de risco e controle relativos a riscos de Compliance, bem como nas revisões de novos produtos, com a responsabilidade de monitorar e avaliar os riscos regulatórios inerentes a cada nova iniciativa.</p> <p>Com relação à fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, conforme a política global de gestão de provedores terceirizados (Global Supplier Management Policy – GSM Policy) do J.P. Morgan Chase and Co. (JPMC), as linhas de negócio e função corporativa devem estabelecer e manter uma estrutura para gestão de serviços terceirizados (Supplier Oversight Services - SOS) para a manutenção do dia a dia de seu programa de gestão de serviços terceirizados (Third Party Oversight - TPO), seja internamente, com o apoio da área centralizada de gestão de serviços terceirizados (Corporate Third Party Oversight - CTPO), ou por meio de Acordo de Nível de Serviço entre linhas de negócio e funções corporativas, neste caso sujeito à aprovação do respectivo gestor de negócios.</p> <p>Os SOSs devem executar os requisitos definidos por CTPO e utilizar as ferramentas, repositórios de dados, templates e relatórios aprovados por CTPO para a gestão de risco de terceirizados. O CTPO reporta aos Diretores ou comitês designados, periodicamente ou conforme solicitado, a aderência das linhas de negócio funções corporativas à política e procedimentos TPO.</p> <p>Serviços específicos – tais como a contratação de distribuidores de cotas de fundos de investimento – possuem procedimentos próprios de contratação, de acordo com a natureza do serviço, não sendo aplicado o processo de TPO ora descrito.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e os procedimentos da área de Compliance estão vinculados à natureza das suas atividades, quais sejam, (i) participação na governança e supervisão do Banco J.P. Morgan; (ii) interface com os órgãos reguladores; (iii) elaboração de políticas e procedimentos da área de Compliance; (iv) treinamentos e comunicações internas; (v) monitoramentos e testes; (vi) protocolos para a administração e resolução de alertas e apontamentos; e (vii) reportes e auto-avaliação de risco.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

24

	<p>Em relação à gestão e supervisão efetiva dos serviços prestados pelos terceiros contratados, a estrutura para gestão de serviços terceirizados (Supplier Oversight Services - SOS) deve seguir as diretrizes do programa de gestão de serviços terceirizados (Third Party Oversight - TPO) de acordo com a Política Global de Gestão de Provedores Terceirizados (GSM Policy). Cada serviço deve obedecer todos os requisitos de forma consistente com os riscos e características da respectiva categoria de serviço, incluindo (i) Due Diligence; (ii) gestão do contrato; (iii) gestão de problemas; (iv) monitoração e gestão de desempenho; e (v) práticas de deslance. Outros requisitos mínimos devem ser seguidos para monitorar e controlar o programa de TPO, incluindo: (i) manter o inventário de serviços terceirizados completo e atualizado, utilizando as ferramentas oficiais do Banco J.P. Morgan; (ii) revisar periodicamente as adições ao inventário de serviços terceirizados por meio da governança local de TPO para garantir que estejam completas e precisas, prezando pela documentação destas ações nos materiais de governança local; (iii) revisar periodicamente no comitê de governança as métricas de controle dos serviços terceirizados, utilizando ferramentas e scorecard oficiais do Banco J.P. Morgan, para garantir consistência na abordagem e demonstrar que os controles de terceirização são efetivos; (iv) Garantir que os problemas relativos a serviços terceirizados sejam escalados prontamente seguindo o processo de escalação TPO e os procedimentos de cada linha de negócio ou função corporativa; (v) engajar CTPO em todas as interações em que serviços terceirizados estejam no escopo, sendo essas interações todos os exames regulatórios ou pedidos de reguladores locais, Auditoria Interna ou Testes de Compliance.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de Compliance atua de forma autônoma e independente da linha de negócio que atende, com reporte e gerenciamento totalmente segregados. Em relação à fiscalização dos serviços prestados pelos provedores terceirizados desempenhada pelas áreas de Operações e Gestão de Negócios, ao atingir a fase Estável a terceirização deverá ser continuamente avaliada através da Due Diligence da Fase Estável. A frequência da Due Diligence da Fase Estável está alinhada ao risco dessa terceirização, e deve ser feita até que o deslance da terceirização seja concluído. Os scorecards de desempenho são os mecanismos para avaliação da entrega dos serviços do fornecedor, e</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

25

	<p>podem identificar tendência negativa de desempenho. O scorecard de desempenho é um resumo e não evidência do desempenho. O scorecard de desempenho periódico é obrigatório para todas as terceirizações, exceto as de risco nominal ou abaixo. O Gerente de Relacionamento (Delivery Manager) é responsável por completar o scorecard de desempenho.</p> <p>Adicionalmente, segundo a Governança de supervisão de terceirizados, o Comitê Local de Controles (Location Control Committee / LCC) revisa periodicamente as métricas de controle de terceirizados, para confirmar consistência nos processos de supervisão assim como efetividade dos controles.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	O Banco J.P. Morgan possui 2 (dois) profissionais que atuam diretamente na gestão de riscos relacionados à gestão de recursos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Gestão de Riscos tem como objetivo atuar de forma autônoma no estabelecimento da governança de gerenciamento dos diversos riscos inerentes a natureza dos negócios. As atividades desenvolvidas por meio desta governança envolvem processos e procedimentos para o estabelecimento de limites, mensuração e monitoramento contínuo de exposições, bem como a prerrogativa de ajuste contínuo destes riscos. Por meio da participação nos fóruns e comitês de risco e controle, os integrantes da área de Gestão de Riscos documentam regularmente o monitoramento destes riscos, assim como escalam e destacam quaisquer exceções e preocupações, garantindo a transparência e compatibilidade dos riscos com a estratégia, natureza e complexidade dos negócios. Finalmente, a área de Gestão de Riscos, juntamente com as áreas de Compliance, Legal, Controls Management e Auditoria, trabalham conjuntamente para assegurar a observação e adequação de todas as atividades realizadas às regulamentações locais e aos padrões globais do conglomerado J.P. Morgan Chase & Co. (JPMC).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

26

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e os procedimentos da área de Gestão de Riscos estão vinculadas à natureza das suas atividades e documentadas nas respectivas políticas e manuais de procedimentos, os quais incluem: (i) processos e metodologias para o estabelecimento de limites, mensuração e classificação de exposições; (ii) procedimentos e critérios para o monitoramento contínuo dos riscos, incluindo elaboração de relatórios de exposição e aderência a limites, determinação da frequência de acompanhamento e recomendação de planos de enquadramento; (iii) participação nos fóruns e comitês de risco e controle de forma a exercer supervisão, recomendar medidas de adequação e garantir a compatibilidade dos riscos; (iv) realização de testes de stress e back-testing, quando aplicável, bem como fornecimento de insumos para os procedimentos de auto-avaliação; e (v) escalonamento local e global dos desvios aos procedimentos, bem como os potenciais riscos observados na condução do negócio. As rotinas e procedimentos aplicáveis utilizam-se da infraestrutura de sistemas e plataformas de informação globais e/ou locais que também estão sujeitas a critérios globais de padronização, integridade e resiliência do conglomerado J.P. Morgan Chase & Co. (JPMC).</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de Gestão de Risco atua como segunda linha de defesa de forma autônoma e independente da linha de negócio que atende, com reporte e gerenciamento totalmente segregados local e globalmente.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>O Banco J.P. Morgan terceiriza as atividades de tesouraria, de controle e processamento de Ativo e Passivo para o Itaú Unibanco S.A. para a totalidade dos seus fundos. Como regra geral, os serviços contratados incluem:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<ul style="list-style-type: none">• Controladoria de Ativo, incluindo a liquidação física e financeira das transações junto às Clearings, precificação de ativos, controle de eventos corporativos e societários, processamento diário, reconciliação e contabilização das carteiras dos fundos de investimento e disponibilização de informações a órgãos reguladores;
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<ul style="list-style-type: none">• Controladoria de Passivo, incluindo a liquidação física das movimentações dos cotistas, processamento de suas posições atualizadas, apuração de imposto de renda e disponibilização de informações aos quotistas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

27

<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>O Banco J.P. Morgan possui pessoas designadas para realizar a supervisão dos serviços prestados, seguindo as práticas de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços descritas no item 10.1. Esta supervisão é coordenada por Gilberto de Lima Costa Junior, profissional com mais de vinte anos de experiência na prestação de serviços de custódia, controladoria e administração fiduciária para fundos de investimentos e carteiras de investimento para clientes residentes e não residentes. Tal experiência inclui a gestão de equipes de processamento, custódia de ativos, controladoria de fundos de investimento e contabilidade.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>O Banco J.P. Morgan possui 2 (dois) profissionais que atuam na distribuição de valores mobiliários.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O time de vendas atua na distribuição de valores mobiliários para clientes da linha de negócios do Private Banking. Os tipos de valores mobiliários objeto de distribuição consistem em cotas de fundos de investimento.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Todos os profissionais envolvidos na atividade recebem treinamento contínuo e possuem as certificações requeridas pelos órgãos competentes (CFP, CEA ou CPA-20, dependendo do segmento de negócio).</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>A distribuição de cotas ocorre por meio de contato pessoal, telefônico ou correio eletrônico. Em relação aos recursos computacionais, o Banco J.P. Morgan segue padrões globais de infraestrutura de tecnologia, tendo em suas instalações equipamentos tecnológicos homologados e certificados por engenheiros globais. O parque tecnológico no Brasil é atualizado seguindo as diretrizes da matriz para hardware (servidores, storage, equipamentos de redes, computadores, telefones, entre outros) e software (sistemas operacionais e banco de dados), visando sempre manter as últimas versões disponíveis.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

28

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A equipe utiliza um conjunto de ferramentas terceirizadas (Bloomberg, Reuters, etc.) e proprietárias, desenvolvidas internamente, para realizar o monitoramento do mercado e dos investimentos dos clientes. A oferta de produtos ocorre majoritariamente por telefone e em visitas pessoais, usando como material de marketing, materiais previamente aprovados de acordo com os procedimentos internos.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há informações relevantes adicionais.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	As principais formas de remuneração pela administração e gestão de fundos de investimento são taxas de administração e taxas de performance.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	99%
b. taxas de performance	1%
c. taxas de ingresso	-
d. taxas de saída	-
e. outras taxas	-
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há informações relevantes adicionais.
10. Regras, procedimentos e controles internos	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

29

<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>O programa Third Party Oversight (TPO) do conglomerado J.P. Morgan Chase & Co. (JPMC) é responsável pela supervisão de fornecedores. O TPO é aderente às políticas que definem a governança do ciclo de vida de uma terceirização. A gestão do risco é um dos componentes do TPO. O processo anual de avaliação de risco do fornecedor verifica se houve alteração nos parâmetros analisados na avaliação anterior. Durante o processo de seleção de fornecedores, o Banco J.P. Morgan avalia as capacidades, custos e controles dos potenciais fornecedores para identificar os melhores candidatos para a terceirização. O processo de seleção não garante a contratação final do fornecedor visto que a Due Diligence de admissão deve ser completada antes da execução do contrato. O Gerente de Relacionamento (Delivery Manager) é responsável por manter o processo de terceirização sempre atualizado caso algum detalhe da terceirização seja modificado durante o processo de seleção do fornecedor. O processo de Due Diligence deve ser documentado com conclusões bem fundamentadas. O processo de classificação de risco usa a classificação de risco inerente para cada terceirização. A avaliação de risco inerente associa um nível de risco para cada terceirização, sendo Crítico o mais alto risco inerente, seguido em ordem decrescente por Alto, Médio, Baixo e Nominal. A avaliação de risco completa (CRA), como parte do processo contínuo de monitoração, inclui visita anual à sede do fornecedor com classificação de risco Crítico ou Alto. Fornecedores de risco Médio tem visita a cada 2 anos e os de risco Baixo (se cumpre certas características) são avaliados a cada 3 anos. Estas avaliações verificam a aderência e adequação aos nossos requisitos mínimos de controle. Um fornecedor pode ser elegível a desênlace caso apresente deficiência significativa na aderência aos nossos requisitos mínimos de controle. Se a validação da aderência aos nossos requisitos mínimos de controle constatar falhas, o fornecedor será solicitado a remediar essas falhas e a linha de negócio ou função corporativa a aceitar esse risco.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>O Banco J.P. Morgan possui procedimentos visando adotar as melhores práticas de execução relacionadas às atividades de gestão discricionária. Estes procedimentos requerem que o Banco J.P. Morgan adote as medidas razoáveis para, na execução das ordens para os fundos de investimento, buscar obter</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

30

	<p>o melhor resultado possível para os seus clientes. Ao fazê-lo, o Banco J.P. Morgan, na qualidade de gestor de recursos, deve considerar os seguintes fatores relevantes: preço; custos e taxas de comissão cobrada; velocidade; probabilidade de execução e liquidação; tamanho relativo da ordem; confidencialidade provida pelo intermediário; disponibilidade de relatórios de research; consistência na qualidade de serviço do intermediário; e a natureza ou qualquer outra especificidade relevante para o tipo de ordem. O fator determinante não é o menor custo possível, mas se a transação representa a melhor execução qualitativa. Sempre que houver particularidades específicas em uma ordem, o gestor de recursos irá executá-la, na medida do possível, respeitando tais particularidades e observando os demais fatores relevantes não impactados por tais particularidades.</p> <p>As avaliações de cumprimento dos procedimentos de melhor execução são realizadas por processos de “trade surveillance” executados pela área Compliance e por processos de revisão dos intermediários contratados pela área de Risco.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Funcionários do Banco J.P. Morgan devem evitar situações que possam causar, ou até mesmo criar a aparência de, conflito de interesses entre o Banco J.P. Morgan e seus clientes. Nesse sentido, como regra geral, é proibido dar ou receber presentes ou algo de valor que possa, direta ou indiretamente, influenciar alguma ação ou obter vantagens. Tais diretrizes se estendem aos membros da família dos funcionários e dos clientes, conforme o caso.</p> <p>Salvo exceções informadas em procedimentos internos, todo e qualquer presente ou algo de valor que o funcionário receba ou que tenha a pretensão de dá-lo deve ser submetido à aprovação de Compliance. De tempos em tempos, os funcionários do Banco J.P. Morgan passam por um treinamento on-line do Código de Ética, onde também constam informações sobre a política para receber e dar presentes, cursos, viagens, etc., bem como certificam que leram o Código de Conduta e estão cientes do mesmo.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>As áreas internas do Banco J.P. Morgan realizam a Análise de Impacto de Negócio (Business Impact Analysis – BIA) e o Plano de Recuperação do Negócios (BRP – Business Resiliency Plan), os quais são formalizados em documentos internos que contemplam os requisitos mínimos necessários para a efetiva gestão do processo de continuidade de</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

31

	<p>negócios. Ambos documentos são atualizados anualmente em conformidade com o padrão interno de planos de resiliência (Global Resiliency Planning Standard). Para manter a efetividade do processo de gestão de continuidade de negócios, o Banco J.P. Morgan executa testes periódicos, que incluem: (i) testes de “árvore de chamada” incluindo todos os funcionários e consultores localizados no Brasil, realizado por meio de ferramenta automatizada e adotando comunicação através de e-mail corporativo, e-mail pessoal, telefones corporativo e pessoal, dentre outros meios disponíveis; (ii) testes anuais de conectividade com aplicações, globais e serviços externos por parte dos usuários a partir do ambiente de contingência e de acesso remoto, sem recuperação de tecnologia local; (iii) testes anuais de contingência simulando a perda total dos escritórios do Banco J.P. Morgan em São Paulo, incluindo infra-estrutura local de tecnologia e aplicações (conforme políticas e padrões internos, e de acordo com o Tempo de Recuperação Esperado).</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O Banco J. P. Morgan considera o risco de liquidez como a possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.</p> <p>De forma a gerenciar o risco de liquidez dos fundos de investimento que gerencia, o Banco J.P. Morgan adota metodologias que consideram os seguintes fatores:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise dos ativos, incluindo: (i) categorização dos ativos em relação à liquidez dos mesmos; (ii) liquidez sob volumes regulares de mercado; (iii) liquidez sob volumes anormais de mercado; (iv) quantidade de formadores de preço do ativo; (v) diferença entre preço de compra e preço de venda; (vi) data de vencimento do ativo; (vii) Fator qualitativo definido no comitê de investimento / risco.• Análise do passivo, incluindo: (i) perfil do passivo do fundo de investimento; (ii) prazo de cotização do fundo de investimento; (iii) análise de concentração do passivo; e (iv) cenários históricos de resgates.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

32

	<ul style="list-style-type: none">• Índice de Cobertura: verificação de exposição de ativos líquidos vis-à-vis os cenários mencionados no item iii acima. <p>Todos os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente nas atividades de gestão de recursos devem observar as diretrizes de Gestão de Risco de Liquidez, bem como, quando aplicável, as normas específicas dos reguladores e auto-reguladores de todas as jurisdições impactadas. Cabe à equipe de Portfolio Management garantir que as operações realizadas nos fundos de investimento estejam de acordo com o perfil de liquidez compatível com a sua política. Para tal, devem alocar os recursos de maneira eficiente, mantendo mecanismos adequados que possibilitem a melhor decisão de investimento e desinvestimento, segundo a política de investimento estabelecida nos respectivos regulamentos e prospectos. Quando aplicável, deverá responder questionamentos apontados pela área de Gestão de Risco.</p> <p>Cabe à área de Gestão de Risco definir os procedimentos adequados para avaliação de liquidez dos ativos investidos pelos fundos de investimento, bem como sua aderência ao prazo e perfil de resgate dos mesmos. Além disso, a área de Gestão de Riscos é responsável pelo monitoramento e acompanhamento de eventuais desvios aos procedimentos definidos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>O Banco J.P. Morgan, por ser uma instituição financeira e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, adota, nos termos da regulamentação, os procedimentos indicados no inciso I do art. 30, com base nas Instruções CVM 301/1999, 505/2011 e 539/2013, conforme alteradas, dentre outras normas aplicáveis.</p> <p>a) Cadastro de Cliente, Conduta e Pagamento e Recebimento de valores aplicáveis à intermediação de valores mobiliários:</p> <p>O procedimento de cadastro de clientes estabelece os processos e controles referentes à abertura, atualização, inativação de conta/relacionamento, controle da documentação societária e cadastral, e à análise de poderes e garantias nos documentos firmados com clientes, sempre em consonância com as políticas internas do Banco J.P. Morgan e com a legislação em vigor. Por tratar-se de instituição financeira, a distribuição de cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Banco J.P. Morgan integra as práticas da instituição relacionadas à</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

intermediação de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 505/2011, conforme alterada.

b) Suitability:

O processo de Suitability, nos termos da Instrução CVM 539/2013, conforme alterada, aplica-se aos clientes de todas as linhas de negócios do Banco J.P. Morgan, observadas as exceções estabelecidas na regulamentação em vigor. Cada linha de negócio do Banco J.P. Morgan possui procedimento próprio de acordo com suas particularidades, quando aplicável.

O processo de Suitability é fundamentado pela definição do perfil de risco de cada cliente através do preenchimento de um formulário, e pela classificação de risco dos produtos a eles ofertados.

Previamente à recomendação e oferta do produto, verifica-se se a classificação de risco do cliente está adequada à classificação de risco do produto. Como regra geral, apenas serão aceitas as operações cuja classificação de risco do produto esteja alinhada com a carteira (portfólio) do cliente.

c) Prevenção à Lavagem de Dinheiro:

O Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo do Banco J.P. Morgan (“Programa de PLDFT”) objetiva definir procedimentos e processos visando a prevenção e detecção de eventuais indícios de lavagem de dinheiro e financiamento, contemplando, dentre outros pontos, (i) a implementação e revisão periódica de políticas, procedimentos e de um sistema de controles internos para a conformidade contínua com as regulamentações do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, reguladores locais e estrangeiros com jurisdição sobre o Banco J.P. Morgan; (ii) a descrição dos papéis e responsabilidades das pessoas responsáveis pela coordenação do Programa de PLDFT, bem como das demais pessoas envolvidas neste programa; (iii) a avaliação interna de risco de PLDFT; (iv) a avaliação de efetividade do Programa de PLDFT; (v) o acompanhamento e a verificação do cumprimento da política, dos procedimentos e dos controles internos integrantes do Programa de PLDFT, bem como a identificação e a correção das deficiências verificadas por meio da realização de auditoria, testes e a avaliação de efetividade; (vi) a manutenção de registros de operações; (vii) a avaliação prévia de novos produtos e serviços com relação à PLDFT; (viii) os processos de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

34

	<p>“Conheça o seu Cliente”, “Conheça seu Funcionário” e “Conheça seu Parceiro/Prestador de Serviços”; (ix) o monitoramento de transações e reporte de operações e situações suspeitas; e (x) a promoção da cultura organizacional de PLDFT através de publicação das políticas e procedimentos estabelecidos neste Programa de PLDFT, bem como pela realização de treinamento aos funcionários e terceiros, conforme aplicável, com base na avaliação interna de risco.</p> <p>d) Troca de informações entre distribuidor e administrador fiduciário: O Banco J.P. Morgan possui áreas que atuam tanto na administração de fundos de investimento quanto na distribuição de cotas dos fundos administrados/geridos. Procedimentos internos são estabelecidos para que as áreas de distribuição e atendimento aos clientes possuam acesso aos documentos atualizados dos fundos de investimento e para que as áreas operacionais recebam informações sobre aplicações e resgates de cotas dos fundos de investimento.</p>
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	<p>Os documentos exigidos pelo artigo 14 desta Instrução são apresentados no seguinte link:</p> <p>https://www.jpmorgan.com/country/BR/PT/disclosures</p>
11. Contingências⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	<p>O Banco J.P. Morgan não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo e que sejam relevantes para o negócio de administração de carteiras de valores mobiliários.</p>
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não	<p>Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral nesse sentido.</p>

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

35

<p>estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não temos conhecimento de nenhuma outra contingência relevante não abrangida pelos itens anteriores</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não temos conhecimento de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 05 (cinco) anos, relacionadas ao negócio de administração de carteiras de valores mobiliários.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral nesse sentido.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	<p>Vide Anexo 12.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

36

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

37

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

38

Anexo 1.1

(Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução)

Os responsáveis pelo conteúdo do presente Formulário de Referência são: (i) a Diretora responsável pela Administração Fiduciária, nos termos da Instrução CVM nº 558, a Sra. Mônica de Deus Leopoldino, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.223.707-80; (ii) o Diretor responsável pela Gestão de Recursos, nos termos da Instrução CVM nº 558, o Sr. Marcus Vinicius de Macedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.115.978-69; e (iii) o Diretor responsável por Controles Internos dos Segmentos Private Banking, o Sr. Daniel de Moraes e Silva Granja, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.699.088-95.

Os responsáveis acima qualificados atestaram que (a) reviram o presente Formulário de Referência; e (b) o conjunto de informações contidas no presente Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pelo Banco J.P. Morgan S.A.

A versão assinada encontra-se disponível para consulta na sede do Banco J.P. Morgan S.A.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

39

Anexo 5.1

(Atestado de Resiliência Financeira)

O Diretor Financeiro do Banco J.P. Morgan S.A., o Sr. Jorge Constantino Bernardes dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.851.118-78, atestou que que (i) a receita decorrente de taxas com bases fixas mencionadas no item 9.2 do Formulário 15-II do Banco não é suficiente para cobrir os custos e os investimentos do Banco com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, entretanto, o Banco, na data de assinatura desta declaração, dispõe de capital social suficiente para a manutenção e continuidade dessa atividade no mercado brasileiro; e (ii) o patrimônio líquido do Banco representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c do Formulário 15-II do Banco e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A versão assinada encontra-se disponível para consulta na sede do Banco J.P. Morgan S.A.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

40

Anexo 8.3

(Informações dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5 e 8.7)

	Diretora de Administração Fiduciária	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Gestão de Risco	Diretor de Controles Internos	Diretor de Distribuição de cotas de fundos de investimento (Instrução CVM 505)
Nome	Mônica de Deus Leopoldino	Marcus Vinicius de Macedo	Daniel de Moraes e Silva Granja	Daniel de Moraes e Silva Granja	Roberto Jorge Cozzari
Idade	50 anos (data de nascimento: 19/Outubro/1970)	47 anos (data de nascimento: 17/Agosto/1973)	43 anos (data de nascimento: 14/Agosto/1977)	43 anos (data de nascimento: 14/Agosto/1977)	46 anos (data de nascimento: 25/Setembro/1974)
Profissão	Engenheira Elétrica	Administrador de Empresas	Engenheiro de Produção	Engenheiro de Produção	Administrador de Empresas
CPF	014.223.707-80	171.115.978-69	273.699.088-95	273.699.088-95	231.864.598-18
Cargo ocupado	Diretora	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor
Data da posse	10/Julho/2017 (reeleição)	10/Julho/2017 (reeleição)	18/Mar/19 (eleição)	18/Mar/19 (eleição)	03/Jun/19 (eleição)
Prazo do mandato	Final de Abril/2023	Final de Abril/2023	Final de Abril/2023	Final de Abril/2023	Final de Abril/2023
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	n/a	n/a	n/a	n/a	Diretor responsável pela instrução CVM 505

Os diretores acima participam dos comitês relevantes para as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme descrição nas políticas, procedimentos e manuais publicados em linha com os requerimentos da Instrução CVM 558.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

41

Anexo 8.4.1

(Currículo da diretora responsável por administração fiduciária do segmento Private Banking)

NOME

Mônica de Deus Leopoldino

CURSOS CONCLUÍDOS

- *Engenharia Elétrica*
Pontifícia Universidade Católica (PUC)
Ano Graduação: 1993
- *Curso de Especialização em Administração para Graduados – Finanças (CEAG)*
Fundação Getúlio Vargas (FGV)
Ano Graduação: 1998
- *MBA Executivo Internacional*
Fundação Instituto de Administração, Universidade de São Paulo (USP)
Ano Graduação: 2004

APROVAÇÃO EM EXAME DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- *CPA - 20*
- *CFP*

PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS

- *Nome da Empresa: Banco J.P. Morgan S.A.*
Data de entrada: junho/2015
Data de saída: Até o momento
Cargo: Diretora
Atividade principal da empresa: Instituição Financeira
- *Nome da Empresa: UBS S.A*
Data de Entrada: março/2011
Data de saída: junho/2015
Cargo: Superintendente Executiva
Atividade principal da empresa: Instituição Financeira



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

42

Anexo 8.4.2

(Currículo do diretor responsável por gestão de recursos do segmento Private Banking)

NOME

Marcus Vinícius Macedo

CURSOS CONCLUÍDOS

- *Bacharel em Administração de Empresas, Drexel University (Philadelphia, PA – EUA)
Ano Graduação: 1997*
- *Especialização em Administração de Empresas, Edmonds Community College (Lynnwood, WA – EUA)
Ano Graduação: 1995*

APROVAÇÃO EM EXAME DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- *CPA - 20*
- *CFP*
- *CGA - Isento*

PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS

- *Nome da Empresa: Banco J.P. Morgan S.A.
Data de entrada: dezembro/2014
Data de saída: Até o momento
Cargo: Diretor de Gestão de Recursos de Private Banking
Atividade principal da empresa: Instituição Financeira*
- *Nome da Empresa: Banco Santander
Data de entrada: setembro/2013
Data de saída: novembro/2014
Cargo: Portfolio Manager
Atividade principal da empresa: Instituição Financeira*
- *Nome da Empresa: FinPlan Consultoria e Gestão de Investimentos
Data de entrada: maio/2009
Data de saída: setembro/2013
Cargo: Portfolio Manager – Sócio Diretor
Atividade principal da empresa: Consultoria e gestão de investimentos*



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

43

Anexo 8.5

(Currículo do diretor responsável por controles internos e gestão de risco)

NOME

Daniel de Moraes e Silva Granja

CURSOS CONCLUÍDOS

- *Curso: Mestre em Modelagem Matemática em Finanças, Universidade de São Paulo (USP)
Ano Graduação: 2004*
- *Curso: Engenheiro de Produção Mecânica, Escola de Engenharia Mauá
Ano Graduação: 2001*

PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS

- *Nome da Empresa: Banco J.P. Morgan S.A.
Data de entrada: Março/2018
Data de saída: Até o momento
Cargo: Diretor de Risco
Atividade principal da empresa: Instituição Financeira*
- *Nome da Empresa: B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (antiga BM&FBOVESPA)
Data de entrada: Setembro/2004
Data de saída: Outubro/2017
Cargos: Superintendente de Produtos Derivativos e Índices / Superintendente de Risco de Contraparte Central
Atividade principal da empresa: Bolsa de Valores e Derivativos*



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

44

Anexo 8.7

(Currículo do diretor responsável por distribuição de cotas de fundos de investimento)

NOME

Roberto Jorge Cozzari

CURSOS CONCLUÍDOS

- *International Finance, University of Miami-Florida*
- *Ano de Graduação: 1996*

PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS

- *Nome da Empresa: Banco J.P. Morgan S.A.*
Data de entrada: junho/2003
Data de saída: Até o momento
Cargo: Diretor de Comercial
Atividade principal da empresa: Instituição Financeira



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

45

Anexo 12

(Declarações adicionais dos diretores responsáveis pela administração)

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 558/2015, conforme alterada, os abaixo assinados, na qualidade de diretores responsáveis pelas atividades de Administração Fiduciária e Gestão de Recursos do **BANCO J.P. MORGAN S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º (parte), 7º, 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.172.537/0001-98, vêm, pela presente, declarar à esta I. CVM o quanto segue:

- (a) não possuem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (b) não possuem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) que não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) que não estão incluídos em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) que não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (f) que não possuem títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 5 de março de 2021.

Atenciosamente,

MONICA DE DEUS LEOPOLDINO
Diretora de Administração Fiduciária

MARCUS VINICIUS DE MACEDO
Diretor de Gestão de Recursos

**(A VERSÃO ASSINADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA
NA SEDE DO BANCO J.P. MORGAN S.A.)**